



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Itaguaí, 20 de dezembro de 2023 Edição 162 Ano 03 Edição Digital www.itaguaí.rj.leg.br



EXPEDIENTE**Câmara Municipal de Itaguaí****MESA DIRETORA****Presidente:** Haroldo Rodrigues Jesus Neto**Vice Presidente:** Vinicius Alves de Moura Brito**2º Vice Presidente:** Julio Cezar José de Andrade Filho**3º Vice Presidente:** José Domingos do Rozario**1º Secretário:** Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro**2º Secretário:** Alexandro Valença de Paula**Vereador:** Alecsandro Alves de Azevedo**Vereador:** Fabiano José Nunes**Vereador:** Oiniguelando Rodrigues Eugênio da Silva**Vereador:** Jocimar Pereira do Nascimento**Vereadora:** Rachel Secundo da SilvaProduzido e editado pela *Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Itaguaí**Criado pela Lei 3914/2021***LICITAÇÕES****TERMO DE RESCISÃO****DO CONTRATO 004/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2023****OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos portões automatizados de entrada e saída da CMI.**O motivo da rescisão deve-se ao fato da CONTRATANTE, após reunião de sua Mesa****Diretora, constatou a inexistência de interesse público, conforme prevê o Art.79, I, da Lei nº 8.666/93, além de respeito aos princípios norteadores da administração pública, como de prevalência do interesse público sobre o privado, da economicidade e eficiência, previstos no Art. 37 da Constituição Federal.****À CONTRATADA foi assegurado o direito de defesa, em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, disposto no Art. 78, parágrafo único, da Lei 8666/93, por meio de notificação encaminhada no dia 06/12/2021 via endereço eletrônico (pablosuporte21@hotmail.com).****Fundamento legal:Artigo 78, Inciso XVII, da Lei 8.666/93****Artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666/93****TERMO DE RESCISÃO****DO CONTRATO 005/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2023****OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do sistema de produção e gravação de TV, incluindo os equipamentos que compõem a arquitetura do sistema de TV em tecnologia digital e fornecimento de equipamento de produção e edição de áudio e vídeo e implantação do sistema de gerenciamento e exibição de TV.**O motivo da rescisão deve-se ao fato da CONTRATANTE, após reunião de sua Mesa Diretora, constatou a inexistência de interesse público, conforme prevê o Art.78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93, além de respeito aos princípios norteadores da administração pública, como de prevalência do interesse público sobre**

o privado, da economicidade e eficiência, previstos no Art. 37 da Constituição Federal.

Fundamento legal: Artigo 78, Inciso XII, da Lei 8.666/93

Artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Itaguaí, 19 de dezembro de 2023

P.A. Nº 537/2023

Tendo em vista os pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e pela Controladoria Geral, RATIFICO a despesa no valor de R\$ 2.542,65 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) em favor da empresa: LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 09.543.571/000147, referente à contratação de empresa para aquisição de insumos essenciais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaguaí, por intermédio de dispensa de licitação, com amparo no art. 24, inciso II da citada Lei,

Autorizo desde já sua publicação.

HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO

Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Itaguaí, 19 de dezembro de 2023

P.A. Nº 520/2023

Tendo em vista os pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e pela Controladoria

Geral, RATIFICO a despesa no valor de R\$16.258,76 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) em favor da empresa: RETA DE ITAGUAÍ AUTO PEÇAS LTDA CNPJ:03.074.158/0001-02, referente à contratação de empresa para aquisição de insumos essenciais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaguaí, por intermédio de dispensa de licitação, com amparo no art. 24, inciso II da citada Lei,

Autorizo desde já sua publicação.

HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO

Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023

OBJETO:Contratação de Empresa especializada em **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANERS**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaguaí.

TIPO:Menor Preço Global.

Valor Estimado de: R\$ 242.205,00 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e cinco reais)

DATA, HORA E LOCAL:11/01/2024, às 10h00min, no Auditório da Câmara Municipal de Itaguaí, situada na Rua Amélia Louzada nº 277, Centro, Itaguaí, RJ.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.itaguai.rj.leg.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 (500 folhas) no Protocolo da Câmara Municipal de Itaguai de 2ª a 6ª feira durante o horário de expediente (de 09:00hs às 17:00hs), devendo o interessado portar o carimbo da empresa que representa com CNPJ.

e-mail: compras@itaguai.rj.gov.br

Amanda Borges Rodrigues
Pregoeira

RESOLUÇÕES

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 018/2023

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º - Fica declarado facultativo o ponto aos servidores da Câmara Municipal de Itaguai, exceto Diretoria de Licitações, conforme segue:

21/12/2023 (quinta-feira) –ponto facultativo a partir das 12h;

22/12/2023 (sexta-feira) - ponto facultativo;

28/12/2023 (quinta-feira) –ponto facultativo a partir das 12h;

29/12/2023 (sexta-feira) - ponto facultativo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaguai, 20 de dezembro de 2023

**HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO PRESIDENTE
VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO VICE-PRESIDENTE
JULIO CEZAR JOSÉ DE ANDRADE FILHO 2º VICE-PRESIDENTE
JOSÉ DOMINGOS DO ROZÁRIO 3º VICE-PRESIDENTE
GUILHERME S. C. DE FARIAS KIFER RIBEIRO 1º SECRETÁRIO
ALEXANDRO VALENÇA DE PAULA 2º SECRETÁRIO**

PORTARIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais publica a:

PORTARIA Nº810/2023 R E S O L V E, Nomear **NATANAEL VICENTE MARTINS FILHO** Mat.nº **35078** no cargo: Diretor Parlamentar de Gabinete – DP do Gabinete do Vereador OINEGUELANDO RODRIGUES EUGENIO DA SILVA, com efeito a partir de 18/12/2023.

PORTARIA Nº811/2023 R E S O L V E, Nomear **LUAN AIOLFI DA SILVA** Mat.nº **35079** no cargo: Assessor Legislativo de Plenário – CCB do Gabinete do Vereador OINEGUELANDO RODRIGUES EUGENIO DA SILVA, com efeito a partir de 18/12/2023.

PORTARIA Nº812/2023 R E S O L V E, Nomear **LIDIANE CONSTANTINO DE OLIVEIRA** Mat.nº **35080** no cargo: Assessor Parlamentar Legislativo – CCA do Gabinete do Vereador OINEGUELANDO RODRIGUES EUGENIO DA SILVA, com efeito a partir de 18/12/2023.

PORTARIA Nº813/2023 R E S O L V E, Nomear **JOANA CRISTINA BARBOSA COMIANO** Mat.nº **35081** no cargo: Assessor Legislativo de Plenário – CCB do Gabinete do Vereador OINEGUELANDO RODRIGUES EUGENIO DA SILVA, com efeito a partir de 18/12/2023.

PORTARIA Nº814/2023 R E S O L V E, Nomear **IARA CABRAL LIMA DE FIGUEIREDO** Mat.nº **35082**, no cargo: Assessor Parlamentar Legislativo – CCA do Gabinete do Vereador OINEGUELANDO RODRIGUES

EUGENIO DA SILVA, com efeito a partir de 18/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO PRESIDENTE
VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO VICE-PRESIDENTE
JULIO CEZAR JOSÉ DE ANDRADE FILHO 2º VICE-PRESIDENTE
JOSÉ DOMINGOS DO ROZÁRIO 3º VICE-PRESIDENTE
GUILHERME S. C. DE FARIAS KIFER RIBEIRO 1º SECRETÁRIO
ALEXANDRO VALENÇA DE PAULA 2º SECRETÁRIO

